



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006256-89.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: LUCIANE PEREIRA RAMOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1999-07-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10086
1.1.1-Data em que assumiu: 2012-08-16 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Fenelon Rhafael Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-07-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12627
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Michel Lemos de Camargo Lessa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-10-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13427



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: EDILENE ANGÉLICA ABREU SCHOEN **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-08-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51448
Nome do Funcionário/Servidor: ELISIANE SIQUEIRA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-07-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51398

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Sergio Ricardo Teixeira de Freitas **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-11-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274351
Nome do Funcionário/Servidor: Rafaela Lopez Pinheiro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-12-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274347
Nome do Funcionário/Servidor: Julia Souza Pedroso **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-02-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 269694
Nome do Funcionário/Servidor: Anua de Santarem de Sousa Correa Mota **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-06-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272047
Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Nunes Marques **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-07-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 265672
Nome do Funcionário/Servidor: Katia Albuquerque Brites **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 265463

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: KALIANDRA MARTINS SKROBOT **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-08-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15633



3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Rafael Alves Veras **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-04-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275838
Nome do Funcionário/Servidor: Thayse Rodrigues **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-06-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 260027
Nome do Funcionário/Servidor: AMANDA WALZL DE OLIVEIRA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-01-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20020

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 6187
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 9673
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 78
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 243
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se: (a) 727 (setecentos e vinte e sete) ao distribuidor, mais antigo remetido em 28/5/2020 (nº 0002844- 85. 2003. 8. 16. 0004); (b) 403 (quatrocentos e três) ao contador, mais antigo remetido em 03/07/2020. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00022066620188160185 - 07/07/2020 / 00030111920188160185 - 03/08/2020 / 00013277920068160185 - 03/08/2020 / 00025862120208160185 - 03/08/2020 / 00036431120198160185 - 03/08/2020 / 00163873820198160185 - 03/08/2020 /



00171662720188160185 - 03/08/2020 / 00021560620198160185 - 03/08/2020 /
00036280420038160185 - 04/08/2020 / 00148588120198160185 - 04/08/2020 /
00098315420188160185 - 04/08/2020 / 00090497720008160185 - 04/08/2020 /
00034800220178160185 - 04/08/2020 / 00017911120038160185 - 04/08/2020 /
00013081020058160185 - 04/08/2020 / 00131396420198160185 - 04/08/2020 /
00020698519988160185 - 04/08/2020 / 00041295920208160185 - 05/08/2020 /
00136583920198160185 - 05/08/2020 / 00006882319908160185 - 05/08/2020 /
00043799520138160037 - 05/08/2020 / 00291886820168160030 - 05/08/2020 /
00052376619968160185 - 05/08/2020 / 00034910220158160185 - 05/08/2020 /
00002979820118160034 - 05/08/2020 / 00035814920088160025 - 05/08/2020 /
00005296819968160024 - 05/08/2020 / 00008336919968160185 - 05/08/2020 /
00121012220188160033 - 06/08/2020 / 00064287220188160025 - 06/08/2020 /
00089208120168160033 - 06/08/2020 / 00074718320178160185 - 06/08/2020 /
00012925120088160185 - 06/08/2020 / 00011525120078160185 - 07/08/2020 /
00023154620198160185 - 07/08/2020 / 00056946120138160037 - 07/08/2020 /
00004863020198160185 - 07/08/2020 / 00104132020198160185 - 07/08/2020 /
00004538920098160185 - 07/08/2020 / 00020357520198160185 - 07/08/2020 /
00200733720188160035 - 07/08/2020 / 00005204519958160185 - 10/08/2020 /
00009246120168160185 - 10/08/2020 / 00162076120158160185 - 10/08/2020 /
00024052020208160185 - 10/08/2020 / 00162782420198160185 - 10/08/2020 /
00161059720198160185 - 10/08/2020 / 00011979820208160185 - 10/08/2020 /
00029006820168160035 - 10/08/2020 / 00151722720198160185 - 10/08/2020 /
00127660920108160004 - 10/08/2020 / 00158391320198160185 - 10/08/2020 /
00167708420178160185 - 10/08/2020 / 00022196619988160185 - 10/08/2020 /
00039944220028160035 - 10/08/2020 / 00003702619798160185 - 10/08/2020 /
00100859020198160185 - 10/08/2020 / 00099602520198160185 - 10/08/2020 /
00161076720198160185 - 10/08/2020 / 00028694420208160185 - 10/08/2020 /
00006436620208160185 - 10/08/2020 / 00152598020198160185 - 10/08/2020 /
00197243420188160035 - 10/08/2020 / 00013446120198160185 - 10/08/2020 /
00001421520208160185 - 10/08/2020 / 00023922120208160185 - 10/08/2020 /
00015905720198160185 - 10/08/2020 / 00119877820198160185 - 10/08/2020 /
00024060520208160185 - 10/08/2020 / 00002426720208160185 - 10/08/2020 /
00146483020198160185 - 10/08/2020 / 00036446720108160037 - 10/08/2020 /
00109958820178160185 - 10/08/2020 / 00003802720198160037 - 10/08/2020 /
00009566120198160185 - 11/08/2020 / 00001883420028160185 - 11/08/2020 /
00001927619998160185 - 11/08/2020 / 00150995520198160185 - 11/08/2020 /
00036211620208160185 - 11/08/2020 / 00009496920198160185 - 11/08/2020 /
00028633720208160185 - 11/08/2020 / 00050242520178160185 - 11/08/2020 /
00159884320188160185 - 11/08/2020 / 00128209620198160185 - 11/08/2020 /
00065752620068160185 - 11/08/2020 / 00001907120208160185 - 11/08/2020 /
00001976320208160185 - 11/08/2020 / 00168160520198160185 - 11/08/2020 /
00079940320148160185 - 11/08/2020 / 00079776420108160004 - 11/08/2020 /
00016668120198160185 - 11/08/2020 / 00004829020198160185 - 11/08/2020 /
00104098020198160185 - 11/08/2020 / 00165683920198160185 - 11/08/2020 /
00115097020198160185 - 11/08/2020 / 00121185820188160033 - 11/08/2020 /
00002516320198160185 - 11/08/2020 / 00022981020198160185 - 11/08/2020 /
00013417220208160185 - 11/08/2020 / 00138151720188160033 - 11/08/2020 /
00000122520208160185 - 11/08/2020 / 00001603620208160185 - 11/08/2020 /
00119894820198160185 - 11/08/2020 / 00119911820198160185 - 11/08/2020 /
00016728820198160185 - 11/08/2020 / 00038585020208160185 - 11/08/2020 /
00016538220198160185 - 11/08/2020 / 00154598720198160185 - 11/08/2020 /
00000200220208160185 - 11/08/2020 / 00162583320198160185 - 11/08/2020 /
00000832720208160185 - 11/08/2020 / 00028382420208160185 - 11/08/2020 /
00153056820188160035 - 11/08/2020 / 00001388519938160035 - 11/08/2020 /
00008902419958160185 - 11/08/2020 / 00152468120198160185 - 11/08/2020 /
00034947820208160185 - 12/08/2020 / 00029699620208160185 - 12/08/2020 /
00023256219978160185 - 12/08/2020 / 00068779820198160185 - 12/08/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 1. 181 (mil cento e oitenta e um) processos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 04/05/2020 (ex. processo 0000583- 26. 2002. 8. 16. 0185). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 463 (quatrocentos e sessenta e três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 05/05/2020 (nº 0017641- 31. 2010. 8. 16. 0001). Regularizar e/ou justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 6. 880 (seis mil oitocentos e oitenta) intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 09/05/2019 (processo 0001611- 33. 2019. 8. 16. 0185). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 11 (onze) intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 20/07/2020 (processo 0000577- 78. 1986. 8. 16. 0185). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 1. 333 (mil trezentos e trinta e três) juntadas aguardando análise pela Secretaria, as mais antigas enviadas em 20/07/2020 (ex. processo 0003096- 34. 2020. 8. 16. 0185). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Há 437 (quatrocentos e trinta e sete) processos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 01/06/2020 (processo 0000150- 60. 2018. 8. 16. 0185). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 28 (vinte e oito) cumprimentos para conferir, 342 (trezentos e quarenta e dois) para expedir e 12 (doze) aguardando análise de decurso de prazo.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

26

6.2-CANCELADAS

4

6.3-NEGATIVAS

4

6.4-REDESIGNADAS

6



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUIDAS

34

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

387

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

01/06/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002132- 74. 2011. 8. 16. 0179, 0021866- 22. 2013. 8. 16. 0185 e 0014488- 78. 2014. 8. 16. 0185 . Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos processos, aferiu- se anotação regular dos depósitos realizados, a exemplo, 0005171- 86. 1996. 8. 16. 0185, 0007938- 63. 1997. 8. 16. 0185 e 0002466- 71. 2003. 8. 16. 0185. Entretanto justificar e regularizar a falta da anotação do depósito efetuado no processo 0007764- 87. 2016. 8. 16. 0185 - Ref. mov. 476. 2, em 24/07/2020.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificaram- se 48 (quarenta e oito) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 16/06/2020 (processo 0004624- 43. 2012. 8. 16. 0037). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002032- 28. 2016. 8. 16. 0185 (mov. 125/127 - quarenta e quatro dias), 0018981- 24. 2018. 8. 16. 0035 (mov. 54 e 55 - vinte e dois dias) e 0002719- 32. 2014. 8. 16. 0037 (mov. 92/94 - aproximadamente dois meses), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0002032- 28. 2016. 8. 16. 0185 (mov. 123 e 124), 0018981- 24. 2018. 8. 16. 0035 (mov. 67 e 69) e 0000474- 65. 2009. 8. 16. 0185 (mov. 101 e 103), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo médio de 13 dias. Reduzir o prazo para, no máximo, 5 dias.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0002032- 28. 2016. 8. 16. 0185 (mov. 120 e 121), 0018981- 24. 2018. 8. 16. 0035 (mov. 87 e 88) e 0000474- 65. 2009. 8. 16. 0185 (mov. 23 e 24), que as intimações são expedidas em prazo médio de 15 dias. Reduzir o prazo para, no máximo, 5 dias.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0002838- 24. 2020. 8. 16. 0185 e 0004381- 62. 2020. 8. 16. 0185. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim



f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Prejudicado

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000920- 26. 1976. 8. 16. 0185 e 0000036- 65. 1970. 8. 16. 0004.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

A 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba está com 6.187 (seis mil cento e oitenta e sete) processos ativos no Sistema Projudi. Deste total, 1.181 (mil cento e oitenta e um) encontram-se paralisados há mais de 30 dias. Conforme informado pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria, no SEI 0071069-21.2020.8.16.6000, a Unidade Judiciária está 100% digitalizada, situação que restou regularizada desde a última Correição-Geral. Também se aferiu redução no número de processos paralisados, o que não impede que a Secretaria dê especial atenção na movimentação destes feitos. Ainda, observou-se depósitos judiciais sem levantamento. Não obstante, por se tratar de Vara



Especializada Falimentar, o objetivo é a busca de ativos para pagamento de credores. Nessa linha, a Lei nº 11.101/2005 determinou ordem de prioridade no pagamento de créditos devidos pela empresa. Outra situação é quando é aberta conta individual para o credor, mas ele não é encontrado ou não busca os valores devidos. Essas hipóteses levam à existência de depósitos parados, aguardando momento oportuno de pagamento. Portanto, a situação é comum e regular. Durante o período sob correição, registrou-se, apenas, 1 (uma) reclamação específica contra a Secretaria (protocolo 2018-007037), respondida e encerrada. Alguns números extraídos do relatório de produtividade da Secretaria, fornecidos pelo sistema Projudi, referentes ao período sob correição, devem ser destacados: a) Processos distribuídos: 2116; b) Processos arquivados (definitivos): 2419; c) Citações postadas pela Secretaria: 349; d) Intimações postadas pela Secretaria: 158166; e) ALVARÁ expedido pela Secretaria: 4894; f) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 2286; g) OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA expedido pela Secretaria: 224; h) Movimentações realizadas pela Secretaria (Analistas, Técnicos e Estagiários): 366881; i) Análises de juntada realizadas pela Secretaria (Analistas, Técnicos e Estagiários): 160720. Verifica-se que se arquivaram, definitivamente, mais processos do que distribuídos, o que leva a redução de acervo. Então, num contexto geral, orienta-se à Secretaria que dê maior atenção na movimentação dos paralisados, bem como redução nos prazos para cumprimento das decisões judiciais. Da mesma maneira, a Secretaria deve priorizar a movimentação dos processos inseridos na Meta de Nivelamento nº 2 do Conselho Nacional de Justiça. Prosseguindo, a Secretaria possui uma equipe qualificada composta de 4 (quatro) servidores efetivos e 6 (seis) estagiários, número que está em conformidade com o paradigma previsto pelo Anexo I do Decreto Judiciário 761/2017. Enfim, diante desse panorama, recomenda-se à Secretaria que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. SECRETARIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZA Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 22 de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

